

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: RRT Nº 5637576		BDI COM Desoneração: 26,46%		Encargos sociais e m.o.					
Tomador: Município de Francisco Beltrão - Paraná		DATA BASE: fevereiro-2017		88,33% (hora)					
Programa: Programa de Proteção Social Básica - Fundo Nacional de Assistência Social		Nº do contrato: 1026164-22 / 0		50,67% (mês)					
Empreendimento: Construção de Centro de Convivência									
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL	Fonte	Código Desoneração	SINAPS	COM
1	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA				416.153,41				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				416.153,41				
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	409,29	1.023,23		74209/001		
1.1.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, ALTURA DE 2,00M, COM PINTURA A CAL, COM PORTÃO E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	208,00	67,68	14.077,44		74220/001		
1.1.3	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.513,41	1.513,41		41598		
1.1.4	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	55,16	55,16		74218/001		
1.1.5	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4"), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	138,89	138,89		95675		
1.1.6	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	266,90	5,37	1.433,25		74077/002		
1.2	INFRA-ESTRUTURA								
1.2.1	MOVIMENTO DE TERRA								
1.2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	M3	36,45	80,54	2.935,68		93358		
1.2.1.2	REATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	23,65	61,08	1.444,54		73964/006		
1.2.2	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATE 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA.	M	240,00	45,55	10.932,00		90877		
1.2.3	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ACIMA DE 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA.	M	30,00	43,40	1.302,00		90878		
1.2.4	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM.	KG	309,60	12,18	3.770,93		92917		
1.2.5	BLOCO DE CORROAMENTO EM CONCRETO ARMADO								
1.2.5.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10X	M2	51,50	33,04	1.701,56		74007/001		
1.2.5.2	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM.	KG	43,30	13,28	575,02		92916		
1.2.5.3	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM.	KG	2,80	12,18	34,10		92917		
1.2.5.4	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	84,40	14,87	1.255,03		92915		
1.2.5.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	M3	6,86	383,12	2.628,20		94964		
1.2.5.6	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	6,86	135,30	928,16		74157/004		
1.2.6	VIGA DE BALDRAME EM CONCRETO ARMADO								
1.2.6.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10X	M2	99,18	33,04	3.276,91		74007/001		

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: RRT Nº 5637576		BDI COM Desoneração: 26,46%		Encargos sociais sr m.o.		
Tomador: Município de Francisco Beltrão - Paraná		DATA BASE: fevereiro-2017		88,33% (hora)		
Programa: Programa de Proteção Social Básica - Fundo Nacional de Assistência Social		Nº do contrato: 1026164-22 / 0		50,67% (mês)		
Empreendimento: Construção de Centro de Convivência						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	416.153,41	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.2.6.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM.	KG	281,50	13,01	3.662,32	92777
1.2.6.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM.	KG	31,00	10,40	322,40	92778
1.2.6.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM.	KG	147,20	16,35	2.406,72	92775
1.2.6.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	M3	5,94	376,40	2.235,82	94965
1.2.6.6	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	5,94	135,30	803,68	74157/004
1.3	SUPERESTRUTURA					
1.3.1	PILAR EM CONCRETO ARMADO					
1.3.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 10 UTILIZAÇÕES.	M2	162,80	49,05	7.985,34	92430
1.3.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	897,50	10,40	9.334,00	92778
1.3.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM.	KG	288,90	16,35	4.723,52	92775
1.3.1.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM	M3	6,98	376,40	2.627,27	94965
1.3.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3	6,98	212,54	1.483,53	92873
1.3.2	VIGA EM CONCRETO ARMADO					
1.3.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 14 UTILIZAÇÕES.	M2	184,31	65,20	12.017,01	92476
1.3.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM.	KG	1,80	14,39	25,90	92776
1.3.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM.	KG	348,00	13,01	4.527,48	92777
1.3.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM.	KG	98,60	10,40	1.025,44	92778
1.3.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM.	KG	13,80	8,25	113,85	92779
1.3.2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16.0 MM - MONTAGEM.	KG	18,20	5,96	108,47	92780
1.3.2.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM.	KG	223,90	16,35	3.660,77	92775
1.3.2.8	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM	M3	9,40	376,40	3.538,16	94965
1.3.2.9	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3	9,40	212,54	1.997,88	92873
1.3.3	VERGA E CONTRA-VERGA					
1.3.3.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	M	7,75	26,66	206,62	93182

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: RRT Nº 5637576		BDI.COM Desoneração: 26,46%								
Tomador: Município de Francisco Beltrão - Paraná		DATA BASE: fevereiro-2017								
Programa: Programa de Proteção Social Básica - Fundo Nacional de Assistência Social		Nº do contrato: 1026164-22 / 0								
Empreendimento: Construção de Centro de Convivência										
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	416.153,41		Fonte	Codigo Desoneração	SINAPI	COM
					UNITÁRIO	TOTAL				
1.3.3.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	M	26,90	33,68	905,99		93183			
1.3.3.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	M	17,90	20,46	366,23		93184			
1.3.3.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO.	M	9,65	33,08	319,22		93185			
1.3.3.5	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO	M	7,75	26,29	203,75		93194			
1.3.3.6	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO	M	26,90	30,78	827,98		93195			
1.4	IMPERMEABILIZAÇÃO									
1.4.1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS. COM TINTA ASFALTICA. DUAS DEMAOIS.	M2	127,80	11,36	1.451,81		74106/001			
1.5	PAREDES									
1.5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM), E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	490,00	68,00	33.320,00		87503			
1.6	ESQUADRIAS									
1.6.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, INCLUSO FERRAGEM, CONFORME PROJETO	M2	22,80	588,91	13.427,15		94585			
1.6.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, INCLUSO FERRAGEM, CONFORME PROJETO	M2	2,40	603,59	1.448,62		94582			
1.6.3	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, COM GUARNICAO/AIALIZARVISTA, CONFORME PROJETO	M2	18,59	710,07	13.200,20		68050			
1.6.4	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR, 2 FOLHAS, COM VIDROS, INCLUSO GUARNICAO E FERRAGEM, CONFORME PROJETO	M2	12,50	1.251,65	15.645,63		91338			
1.6.5	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - INCLUSO FERRAGEM, CONFORME PROJETO	M2	6,40	940,56	6.019,58		91341			
1.6.6	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	795,23	795,23		91314			
1.6.7	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	11,00	833,04	9.163,44		91315			
1.7	COBERTURA									
1.7.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METALICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	341,00	14,09	4.804,69		92566			
1.7.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	341,00	36,75	12.531,75		94207			
1.7.3	CUMEIEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO.	M	15,37	45,89	705,33		94223			
1.7.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	22,37	33,54	750,29		94231			

ORÇAMENTO ART/RRT N°: RRT N° 5637576		BDI COM Desoneração: 26,46%		Encargos sociais a/m.o.					
Tomador: Município de Francisco Beltrão - Paraná		DATA BASE: fevereiro-2017		88,33% (hora)					
Programa: Programa de Proteção Social Básica - Fundo Nacional de Assistência Social		N° do contrato: 1026164-22 / 0		50,67% (mês)					
Empreendimento: Construção de Centro de Convivência									
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL	Fonte	Código Desoneração	SINAPI	COM
1.7.5	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (COM COLOCAÇÃO, INCLUSIVE RODAFORRO EM PVC E ENTARUGAMENTO EM MADEIRA)	M2	260,80	95,93	25.018,54		composição sinapi		
1.7.6	PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA *15 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO (SUPORTE CAIXA DAGUA)	M	17,40	55,57	966,92		35275		
1.8	PAVIMENTAÇÃO								
1.8.1	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	12,15	91,51	1.111,85		73710		
1.8.2	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M2	242,95	25,54	6.204,94		95241		
1.8.3	REGULARIZAÇÃO DE CONTRA-PISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ESPESSURA 2CM.	M2	242,95	30,01	7.290,93		87620		
1.8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 45X45 CM.	M2	242,95	34,88	8.474,10		87251		
1.8.5	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 45X45CM.	M	193,70	6,06	1.173,82		88649		
1.8.6	SOLEIRA DE GRANITO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	13,50	65,18	879,93		84161		
1.9	REVESTIMENTO								
1.9.1	CHAPISCO, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	970,00	3,69	3.579,30		87879		
1.9.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	970,00	29,60	28.712,00		87529		
1.9.3	PEITORIL EM GRANITO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	26,00	90,08	2.342,08		84088		
1.10	PINTURA								
1.10.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOES.	M2	970,00	13,33	12.930,10		88489		
1.10.2	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOES	M2	44,94	19,66	883,52		73739/001		
1.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICA/TELFÔNICA/LÓGICA/ALARME/CFTV/SPDA								
1.11.1	CAIXA METÁLICA OCTOGONAL FUNDO MÓVEL 4X4"	UN	36,00	9,24	360,36		92865		
1.11.2	CAIXA METÁLICA QUADRADA 4X4"	UN	14,00	16,52	231,28		92871		
1.11.3	CAIXA METÁLICA RETANGULAR 2X4"	UN	140,00	13,38	1.873,20		92868		
1.11.4	ELETRODUTO PVC CORRUGADO / CANAFLEX 2 1/2" - 75mm	M	20,00	11,43	228,60		2446		
1.11.5	ELETRODUTO PVC CORRUGADO / CANAFLEX 2" - 60mm	M	50,00	11,43	571,50		2446		
1.11.6	ELETRODUTO PVC CORRUGADO / CANAFLEX 1 1/2" - 50mm	M	20,00	10,41	208,20		91856		
1.11.7	ELETRODUTO / MANGUEIRA LISA 3/4" - 25mm	M	600,00	9,22	5.532,00		91863		
1.11.8	FIO P/ TELEFONE - CI 50 2 CI-50-2	M	100,00	12,94	1.294,00		73768/004		
1.11.9	FIO DE COBRE FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO PARA 750V 2,5 mm²	M	1.000,00	3,68	3.680,00		91926		
1.11.10	FIO DE COBRE FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO PARA 750V 4,0 mm²	M	150,00	5,18	777,00		91928		
1.11.11	FIO DE COBRE FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO PARA 750V 6,0 mm²	M	200,00	6,18	1.236,00		91930		
1.11.12	FIO DE COBRE FLEXÍVEL EPR/XLPE 90°C 35,0 mm²	M	80,00	21,81	1.744,80		92866		
1.11.13	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA COM ESPELHO 2X4"	UN	15,00	24,05	360,75		91953		
1.11.14	CONJ. DE 2 INTERRUPTORES SIMPLES COM ESPELHO 2X4"	UN	2,00	38,04	76,08		91959		
1.11.15	CONJ. DE 3 INTERRUPTORES SIMPLES COM ESPELHO 2X4"	UN	1,00	52,05	52,05		91967		

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: RRT Nº 5637576		BDI COM Desoneração: 26,46%		Encargos sociais s/n.o.						
Tomador: Município de Francisco Beltrão - Paraná		DATA BASE: fevereiro-2017		88,33% (hora)						
Programa: Programa de Proteção Social Básica - Fundo Nacional de Assistência Social		Nº do contrato: 1026164-22 / 0		50,67% (mês)						
Empreendimento: Construção de Centro de Convivência										
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	UNITÁRIO	TOTAL	Fonte	Código Desoneração	S/NAPI	COM
1.1.1.16	INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA COM ESPELHO 2X4"	UN	1,00		29,86	29,86	91955			
1.1.1.17	INTERRUPTOR SIMPLES +INTERRUPTOR PARALELO COM ESPELHO 2X4"	UN	1,00		36,60	36,60	91956			
1.1.1.18	LUMINARIA TIPO PLANOFIL COMPLETA COM LÂMPADA LED 12W	UN	10,00		72,15	721,50	74041/001			
1.1.1.19	LUMINARIA TUBULAR 2x20W LED	UN	22,00		78,66	1.730,52	73953/002			
1.1.1.20	LUMINARIA ARANDELA COMPLETA COM LAMPADA LED 12W	UN	6,00		26,38	158,28	38769			
1.1.1.21	LUMINARIA DE JARDIM	UN	1,00		64,19	64,19	12245			
1.1.1.22	PONTO LOGICA PAREDE COM ESPELHO 2X4"	UN	14,00		25,37	355,18	92000			
1.1.1.23	PONTO P/ TORNEIRA ELÉTRICA COM ESPELHO 2X4"	UN	1,00		30,79	30,79	91997			
1.1.1.24	PONTO PARA AR CONDICIONADO - TOMADA TRIPOLAR 2X4"	UN	5,00		39,73	198,65	91993			
1.1.1.25	QUADRO DE FORÇA P/ 36 DISJUNTORES C/ BARRAMENTO	UN	1,00		752,55	752,55	74131/007			
1.1.1.26	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TELEFÔNICA 60X60X20	UN	1,00		287,73	287,73	83369			
1.1.1.27	PONTO PARA TELEFONE 4X4"	UN	10,00		26,59	265,90	72337			
1.1.1.28	PONTO PARA ALARME 2X4"	UN	15,00		30,58	458,70	91990			
1.1.1.29	TOMADA UNIVERSAL - 10A COM ESPELHO DE 2X4"	UN	78,00		28,85	2.250,30	91996			
1.1.1.30	PONTO PARA CÂMERA DE CFTV 2X4"	UN	11,00		30,58	336,38	91990			
1.1.1.31	CONNECTOR SPLIT BOLT #50,0MM2 COM ROSCA NA CABEÇA	UN	18,00		23,45	422,10	72263			
1.1.1.32	CAIXA DE CONCRETO ARMADO 30X30X30CM COM TAMPA	UN	4,00		182,32	729,28	83446			
1.1.1.33	CONDUTOR DE COBRE NÚ. # 35,0 MM²	M	150,00		25,71	3.856,50	72253			
1.1.1.34	CONDUTOR DE COBRE NÚ. # 50,0 MM²	M	87,00		36,64	3.187,68	72254			
1.1.1.35	TERMINAL CAPTOR AÉREO 250MM X 3/8"	UN	4,00		31,97	127,88	72315			
1.1.1.36	CONNECTOR MINI-GAR EM BRONZE ESTANHA #35,0MM2	UN	4,00		17,49	69,96	72262			
1.1.1.37	PRESILHA DE 20MM EM LATÃO P/ FIXAÇÃO DIRETA DE CABO #50MM² NA PAREDE	UN	20,00		10,08	201,60	73767/001			
1.1.1.38	CONNECTOR REFORÇADO P/ CONEXÃO DE 2 CABOS A HASTE EM BRONZE	UN	5,00		23,45	117,25	72263			
1.1.1.39	FIXADOR OMEGA EM LATÃO P/ FIXAÇÃO DIRETA DE CABO #50MM² NA PAREDE	UN	12,00		3,47	41,64	11976			
1.1.1.40	ENTRADA DE ENERGIA E PROTEÇÕES									
1.1.1.40.1	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	UN	1,00		430,46	430,46	74130/006			
1.1.1.40.2	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	UN	1,00		112,40	112,40	74130/004			
1.1.1.40.3	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	UN	3,00		112,40	337,20	74130/004			
1.1.1.40.4	DISJUNTOR BIFÁSICO 40A	UN	1,00		78,80	78,80	74130/003			
1.1.1.40.5	DISJUNTOR BIFÁSICO 16A	UN	3,00		78,80	236,40	74130/003			
1.1.1.40.6	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	UN	9,00		17,19	154,71	74130/001			
1.1.1.40.7	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO - DPS 20KA / 175V	UN	1,00		69,09	69,09	93662			
1.1.1.40.8	CAIXA 'AN' COM FRENTE EM ACRILICO PARA DPS	UN	1,00		127,66	127,66	1062			
1.1.1.40.9	CX. DE PASSAGEM 30x30x30 cm	UN	4,00		182,32	729,28	83446			
1.1.1.40.10	POSTE DE CONCRETO DE 200dbn	UN	1,00		866,01	866,01	73783/006			
1.1.1.40.11	CX TIPO 'GNE' P/ PROTEÇÃO/ MEDIÇÃO	UN	1,00		226,83	226,83	39687			
1.1.1.40.12	CX TIPO 'CN' P/ MEDIÇÃO INCENDIO	UN	1,00		283,54	283,54	72287			
1.1.12	INSTALAÇÃO HIDRAULICA									

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: RRT Nº 5637576		BDI COM Desoneração: 26,46%		Finanças sociais e m.o.				
Tomador: Município de Francisco Beltrão - Paraná		DATA BASE: fevereiro-2017		88,33% (hora)				
Programa: Programa de Proteção Social Básica - Fundo Nacional de Assistência Social		Nº do contrato: 1026164-22 / 0		50,67% (mês)				
Empreendimento: Construção de Centro de Convivência								
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL	Código Desoneração	S/NAPI	COM
1.12.1	ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS				416.153,41			
1.12.2	ESGOTO - CAIXAS DE PASSAGEM							
1.12.3	CAIXA DE INSPEÇÃO ESGOTO SIMPLES CE - 80X80CM	UN	1,00	497,06	497,06		83450	
1.12.4	CAIXA DE GORDURA CG 60X60 CM	UN	1,00	261,03	261,03		74051/001	
1.12.5	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO SIFONADA CES- 60X60 CM	UN	2,00	263,39	526,78		74166/001	
1.12.6	ESGOTO - PVC ACESSÓRIOS							
1.12.7	CAIXA SIFONADA 150X150X50	UN	5,00	37,50	187,50		11712	
1.12.8	SIFÃO DE COPO P/ PIA E LAVATÓRIO 1" - 1.1/2"	UN	8,00	18,43	147,44		86882	
1.12.9	SIFÃO DE COPO P/ PIA E LAVATÓRIO 1" - 2"	UN	3,00	18,43	55,29		86882	
1.12.10	SIFÃO FLEXÍVEL C/ ADAPTADOR 1.1/2" - 1.1/2"	UN	1,00	10,55	10,55		86883	
1.12.11	SIFÃO FLEXÍVEL P/ MICTÓRIO - 1.1/4" - 2"	UN	3,00	10,55	31,65		86883	
1.12.12	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO E TANQUE 1"	UN	8,00	6,83	54,64		86879	
1.12.13	VÁLVULA P/ PIA 1"	UN	1,00	6,83	6,83		86879	
1.12.14	VÁLVULA P/ TANQUE 1.1/2"	UN	1,00	2,96	2,96		6152	
1.12.15	ESGOTO - PVC ESGOTO							
1.12.16	CURVA 45 LONGA 100MM	UN	1,00	31,06	31,06		1965	
1.12.17	CURVA 45 LONGA 50MM	UN	7,00	7,85	54,95		10765	
1.12.18	CURVA 45 LONGA 75MM	UN	1,00	21,62	21,62		10767	
1.12.19	CURVA 45 LONGA 150MM	UN	2,00	31,06	62,12		1965	
1.12.20	CURVA 45 LONGA 40MM	UN	2,00	3,59	7,18		1967	
1.12.21	CURVA 90 CURTA 40MM	UN	1,00	9,67	9,67		89728	
1.12.22	JUNÇÃO SIMPLES 100 MM - 50 MM	UN	4,00	17,87	71,48		3659	
1.12.23	JUNÇÃO SIMPLES 100 MM - 100 MM	UN	5,00	55,78	278,90		20144	
1.12.24	JUNÇÃO SIMPLES 50 MM - 50 MM	UN	2,00	13,92	27,84		20141	
1.12.25	TUBO PVC PONTA-BOLSA C/ VIROLA 100 MM - 4"	M	34,56	54,38	1.879,37		89714	
1.12.26	TUBO PVC PONTA-BOLSA C/ VIROLA 50 MM - 2"	M	45,73	28,48	1.302,39		89712	
1.12.27	TUBO RÍGIDO C/ PONTA E BOLSA SOLDÁVEL 40 MM	M	6,03	19,40	116,98		89711	
1.12.28	TUBO RÍGIDO C/ PONTA LISA 150 MM - 6"	M	38,95	64,81	2.524,35		89580	
1.12.29	TUBO RÍGIDO C/ PONTA LISA 100 MM - 4"	M	5,00	54,57	272,85		89512	
1.12.30	TUBO RÍGIDO C/ PONTA LISA 40 MM	M	7,20	17,64	127,01		89508	
1.12.31	TUBO RÍGIDO C/ PONTA LISA 50 MM - 2"	M	4,36	24,05	104,86		89509	
1.12.32	ESGOTO - UNIDADES DE TRATAMENTO							
1.12.33	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO, CONFORME PROJETO HIDROSSANITARIO	UN	1,00	1.666,84	1.666,84		95463	
1.12.34	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO	UN	1,00	1.882,67	1.882,67		74198/002	
1.12.35	PLUVIAL - PVC ACESSÓRIOS							
1.12.36	GRELHA QUADR. P/ RALO DE TERRAÇO - CX. SIFO. - 100 MM	UN	3,00	6,04	18,12		11731	
1.12.37	RALO CORPO CAIXA SECA - 100X100X40MM	UN	3,00	10,65	31,95		89495	
1.12.38	PLUVIAL - AGUAS PLUVIAIS							

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: RRT Nº 5637576		BDI COM Desoneração: 26,46%		Encargos sociais % m.o.					
Tomador: Município de Francisco Beltrão - Paraná		DATA BASE: fevereiro-2017		88,33% (hora)					
Programa: Programa de Proteção Social Básica - Fundo Nacional de Assistência Social		Nº do contrato: 1026164-22 / 0		50,67% (mês)					
Empreendimento: Construção de Centro de Convivência									
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL	Fonte	Código Desoneração	SINAPI	COM
1.12.39	ESGOTO - CAIXAS DE PASSAGEM	UN	5,00	197,01	985,05		72286		
1.12.40	CAIXA DE AREIA PLUVIAL COM GRELHA CAG- 60X60CM	UN	5,00	10,65	53,25		89495		
1.12.41	PLUVIAL - PVC-ACESSÓRIOS	UN	2,00	31,60	63,20		89748		
1.12.42	RALO ABACAXI 100MM	UN	2,00	55,78	111,56		20144		
1.12.43	PLUVIAL - PVC ESGOTO	M	120,00	54,38	6.525,60		89714		
1.12.44	CURVA 90 CURTA 100 MM	UN	1,00	34,25	34,25		90371		
1.12.45	JUNÇÃO SIMPLES 100 MM- 100 MM	UN	1,00	19,47	19,47		6031		
1.12.46	TUBO PVC PONTA-BOLSA C/ VIROLA 100 MM - 4"	UN	1,00	23,46	23,46		1427		
1.12	ÁGUA FRIA	UN	4,00	3,53	14,12		3522		
1.12.2.1	ALIMENTAÇÃO - METAIS	M	0,28	7,66	2,14		9859		
1.12.2.2	REGISTRO DE ESFERA 3/4"	UN	2,00	6,44	12,88		89383		
1.12.2.3	REGISTRO ESFERA BORBOLETA BRUTO PVC 3/4"	UN	7,00	8,93	62,51		89362		
1.12.2.4	ALIMENTAÇÃO - PVC MISTO SOLDÁVEL	UN	1,00	14,52	14,52		89425		
1.12.2.5	COLAR DE TOMADA EM PVC 3/4"	M	36,92	9,36	345,57		89402		
1.12.2.6	JOELHO 90 SOLDÁVEL C/ ROSCA 25 MM - 3/4"	UN	1,00	78,19	78,19		6013		
1.12.2.7	ALIMENTAÇÃO - PVC RÍGIDO ROSCÁVEL	UN	9,00	63,87	574,83		6005		
1.12.2.8	TUBOS 3/4"	UN	1,00	86,42	86,42		11750		
1.12.2.9	ALIMENTAÇÃO - PVC RÍGIDO SOLDÁVEL	UN	7,00	2,96	20,72		6140		
1.12.2.10	ADAPT SOLD. CURTO C/BOLSA-ROSCA P REGISTRO 25 MM - 3/4"	UN	7,00	29,04	203,28		86886		
1.12.2.11	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM	UN	7,00	8,41	58,87		86884		
1.12.2.12	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UN	1,00	196,46	196,46		89362		
1.12.2.13	TUBOS 25 MM	M	9,00	14,52	130,68		89425		
1.12.2.14	ÁGUA FRIA - METAIS	UN	140,75	9,36	1.317,42		89402		
1.12.2.15	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA CROMADA 1"	UN	20,00	8,60	172,00		89440		
1.12.2.16	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA CROMADA 3/4"	UN	1,00	939,41	939,41		88503		
1.12.2.17	VALVULA DE ESFERA 1 1/4"	UN							
1.12.2.18	ÁGUA FRIA - PVC ACESSÓRIOS	UN							
1.12.2.19	BOLSA DE LIGAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO 1.1/2"	UN							
1.12.2.20	ENGATE FLEXÍVEL COBRE CROMADO COM CANOPLA 1/2 - 30CM	UN							
1.12.2.21	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO 1/2 - 30CM	UN							
1.12.2.22	ÁGUA FRIA - PVC RÍGIDO SOLDÁVEL	UN							
1.12.2.23	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM	UN							
1.12.2.24	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	M							
1.12.2.25	TUBOS 25 MM	UN							
1.12.2.26	TÉ 90 SOLDÁVEL 25 MM	UN							
1.12.2.27	RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO CAP. 1000 LITROS	UN							
1.13	LOUÇAS E METAIS	UN							

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: RRT Nº 5637576

BDI COM Desoneração: 26,46%

Tomador: Município de Francisco Beltrão - Paraná

DATA BASE: fevereiro-2017

Programa: Programa de Proteção Social Básica - Fundo Nacional de Assistência Social

Nº do contrato: 1026164-22 / 0

Empreendimento: Construção de Centro de Convivência

Encargos sociais sr/m.o.
88,33% (hora)
50,67% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	UNITÁRIO	416.153,41		Fonte	COM
						TOTAL	Desoneração		
1.13.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	312,15	1.560,75	86903			
1.13.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29.5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	123,63	247,26	86904			
1.13.3	BANCA/PIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE "0,55 X 1,20" M	UN	1,00	179,95	179,95	1746			
1.13.4	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	444,72	444,72	86874			
1.13.5	PRESMATIC MICTORIO CROMADO 1/2"	UN	3,00	139,33	417,99	36796			
1.13.6	TORNEIRA DE PIA DE COZINHA 25 MM - 1/2"	UN	1,00	85,84	85,84	86910			
1.13.7	TORNEIRA DE TANQUE DE LAVAR 25MMX 3/4"	UN	1,00	35,47	35,47	86914			
1.13.8	TORNEIRA DE LAVATÓRIO 25 MM - 1/2"	UN	5,00	75,09	375,45	86915			
1.13.9	VASO SANITÁRIO C/ CX. ACOPLADA 1/2"	UN	5,00	436,92	2.184,60	86888			
1.13.10	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	5,00	27,15	135,75	377			
1.13.11	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, COM ASSENTO	UN	2,00	706,77	1.413,54	36520			
1.13.12	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	570,33	1.710,99	74234/001			
1.13.13	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	7,00	77,28	540,96	37400			
1.13.14	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 MIL	UN	7,00	74,23	519,61	11758			
1.13.15	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	7,00	77,28	540,96	37401			
1.13.16	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 40CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM (PUXADOR)	UN	2,00	165,16	330,32	36218			
1.13.17	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	4,00	204,84	819,36	36080			
1.13.18	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	5,00	189,37	946,85	36220			
1.14	INCENDIO								
1.14.1	EXTINTOR DE INCENDIO 2-A-20-B-C, COM SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	164,94	494,82	73775/001			
1.14.2	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 2X9W COM LÂMPADA FLUORESCENTE COM AUTONOMIA DE 2:30H SEM INTERRUPÇÕES	UN	5,00	26,75	133,75	38774			
1.14.3	SINALIZAÇÃO DE "SAÍDA DE EMERGÊNCIA", FOTOLUMINESCENTE, ESPECIFICAÇÃO NO PROJETO DE PREVENÇÃO INCENDIO	UN	5,00	38,75	193,75	37559			
1.14.4	PLACA M1, PVC ADESIVADO, ESPECIFICAÇÃO NO PROJETO DE PREVENÇÃO INCENDIO	UN	1,00	53,77	53,77	37560			
1.14.5	PLACA M2, PVC ADESIVADO, ESPECIFICAÇÃO NO PROJETO DE PREVENÇÃO INCENDIO	UN	1,00	53,77	53,77	37560			
1.14.6	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA LADO OPOSTO, COR CINZA	PAR	2,00	1.257,51	2.515,02	39621			
1.14.7	SINALIZAÇÃO INDICANDO A LOCALIZAÇÃO DO AVISADOR SONORO VISUAL, ESPECIFICAÇÃO NO PROJETO	UN	1,00	16,33	16,33	37557			
1.14.8	SINALIZAÇÃO DE "ACIONADOR DE ALARME DE INCENDIO", FOTOLUMINESCENTE, INDICA A LOCALIZAÇÃO DOS ACIONADORES DO ALARME, ESPECIFICAÇÃO NO PROJETO DE PREVENÇÃO INCENDIO	UN	1,00	27,32	27,32	37539			

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: RRT Nº 5637576		BDI COM Desoneração: 26,46%		Encargos sociais a/m.o		
Tomador: Município de Francisco Beltrão - Paraná		DATA BASE: fevereiro-2017		88,33% (hora)		
Programa: Programa de Proteção Social Básica - Fundo Nacional de Assistência Social		Nº do contrato: 1026164-22 / 0		50,67% (mês)		
Empreendimento: Construção de Centro de Convivência						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL	Fonte
1.14.9	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA INSTALADA EM PORTAS EQUIPADAS COM BARRAS ANTIPÂNICO, "APERTE E EMPURRE" FOTOLUMINESCENTE, ESPECIFICAÇÃO NO PROJETO DE PREVENÇÃO INCENDIO	UN	4,00	16,33	65,32	37557
1.14.10	DETECTOR DE FUMAÇA PONTUAL	UN	5,00	59,55	297,75	72339
1.14.11	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME, COMPLETA, ESPECIFICAÇÃO NO PROJETO DE PREVENÇÃO	UN	1,00	1.424,99	1.424,99	74052/005
1.14.11.1	CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE GAS, ESPECIFICAÇÃO EM DETALHE NO PROJETO PREVENÇÃO INCENDIO.					
1.14.11.2	PAREDE EM CONCRETO ARMADO					
1.14.11.3	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO. DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO	M2	5,26	15,92	83,74	91004
1.14.11.4	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA EM PAREDES DE EDIFICAÇÕES TERREAS OU DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, TELA Q-92.	KG	3,89	8,28	32,21	91594
1.14.11.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM	M3	0,39	376,40	146,80	94965
1.14.11.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3	0,39	212,54	82,89	92873
1.14.11.7	LAJE EM CONCRETO ARMADO					
1.14.11.8	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM.	M2	5,04	28,01	141,17	92267
1.14.11.9	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	KG	6,26	9,72	60,85	92785
1.14.11.10	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM	KG	0,35	11,46	4,01	92784
1.14.11.11	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM	M3	0,25	376,40	94,10	94965
1.14.11.12	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3	0,25	212,54	53,14	92873
1.14.11.13	CHAPISCO, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	10,30	3,69	38,01	87879
1.14.11.14	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	10,30	29,60	304,88	87529
1.14.11.15	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	0,03	91,51	2,75	73710
1.14.11.16	PISO EM CONCRETO ARMADO, 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 10 CM.	M2	0,64	91,39	58,49	72183
1.14.11.17	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	0,95	296,26	281,45	73932/001
1.14.11.18	PORTA EM FERRO PARA ABRIGO DE MEDIDORES E BOTLJONES, DE ABRIR, COM GUARNICOES	M2	1,08	453,32	489,59	73933/004
1.14.11.19	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA, INTERNO E EXTERNO, DUAS DEMÃOS.	M2	10,30	13,33	137,30	88489
1.14.11.20	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	4,06	30,59	124,20	73924/002
1.14.11.21	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, ESPECIFICAÇÃO NO PROJETO DE PREVENÇÃO INCENDIO	UN	2,00	38,75	77,50	37559
1.15	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					
1.15.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	35,16	73,54	2.585,67	92396
1.15.2	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 14 CM BASE X 30 CM ALTURA.	M	29,30	32,59	954,89	94265
1.16	SERVIÇOS FINAIS					
1.16.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	266,90	3,04	811,38	9637
1.16.2	LETRA DE AÇO INOX NO22 ALT=20CM FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	28,00	73,30	1.905,80	10853


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

 Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	11/2017
DATA DO PROCESSO:	05/05/2017
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa especializada para execução da construção de um Centro Público de Convivência, com área de 266,90m ² , sobre os lotes nºs 01, 03 e 05, da quadra 1357, na esquina das Ruas Felice Manfroi e Marau, no Bairro Júpiter, no Município de Francisco Beltrão - PR.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 416.153,41

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.
III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 0801: Acolher para crescer – Código 173: Construção e melhorias dos equipamentos públicos da assistência social

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
1850	06.006	08.241.0801.1.027	4.4.90.51.01.99	000	1.000,00
1870				1105	250.000,00

Obs: Saldo orçamentário em: 03/05/2017.

Obs: A suplementação será realizada de acordo com a liberação dos recursos.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

CONTRATO DE REPASSE Nº 817282/2015/FNAS/CAIXA – PROCESSO Nº 1026164-22/2015

VI – BEM PATRIMONIAL (Cadastro)

Código	Nome
10765	Lote nº 01 da quadra nº 1357
10766	Lote nº 03 da quadra nº 1357
10767	Lote nº 05 da quadra nº 1357

Francisco Beltrão, 05 de maio de 2017.

 ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
 CRC/PR 052130/P-2

fechar X

Loading Image...



LA HOBOLD DALPONT

7

6.3706 Sair do Sistema

Página Principal

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Administração

Banco de Projetos

TCE

Verificação de Regularidade

[Principal](#) [Consultar Proposta](#)

Consultar Proposta

55000 - MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME

Convênio 817282/2015

[Dados da Proposta](#)[Plano de Trabalho](#)[Projeto Básico/Termo de Referência](#)[Execução Concedente](#)[Execução Conveniente](#)[Participantes](#)[Declarações](#)

Modalidade	Contrato de Repasse.	Enviada para mandatária?	Sim	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2015NS000530
Situação de Contratação Atual	Cláusula Suspensiva				Detalhar Cláusula Suspensiva
Situação	Em execução				
	Empenhado	sim	Publicação	Publicado	
Número do Convênio	817282/2015		Número da Proposta	015674/2015	
Número Interno do Órgão	15674/2015				
Número do Processo	71001026766201547				

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	
PT aprovado 817282 FNAS.pdf	18/11/2015	Baixar
Contrato.pdf	11/12/2015	Baixar

Proponente CNPJ 77.816.510/0001-66 - MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

[Detalhar](#)

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal	DECRETO Nº 6170 E PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 507
Órgão	55000 - MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME
Justificativa	As informações gerais relativas ao mérito social da proposta encontram-se no formulário anexado na Aba "Projeto Básico/Termo de Referência".
Objeto do Convênio	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - CONSTRUCAO DE CENTRO PUBLICO DE CONVIVENCIA - CC
Capacidade Técnica e Gerencial	Em conformidade com o que estabelece o inciso V, do art. 19, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, declaro que este ente dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do objeto proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as fases exigidas legalmente, inclusive as que se referem a licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas.

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload	
Declaração capacidade técnica gerencial.pdf	17/06/2015	Baixar

OBTV

Opera por OBTV	Sim	Permite OBTV do tipo "OBTV para o Conveniente"	Não
----------------	-----	--	-----

Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	0601-7	Conta	0066473586
Situação	Conta Regularizada	Data da Última Modificação	23/01/2017 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do convênio e a mesma está pronta para ser movimentada.		



Município de Francisco Beltrão - 2017
Saldo das contas de despesa
 Calculado em: 27/04/2017

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 - Secretaria Municipal de Assistência Social	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
006 - Fundo Municipal do Idoso	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
08.241.0901.1027 - Construção e Melhorias dos Equipamentos Públicos - Idosos	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES				
01870 - E 01105 - 100603990102 - FNAS - CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONVIVENCIA - CV 817282	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Total Geral	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00

Critério de seleção:

Data do cálculo: 27/04/2017
 Fonte de recurso entre: 01105 e 01105

*Contapartida conta: 1850 - Livre
 Suplementado por ocasião da liberação dos recursos*

000076

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Empreendimento: Construção de Centro de Convivência

Bairão JUPITER

Nº do contrato: 1026164-22 / 0

Tomador: Município de Francisco Beltrão - Paraná

Programa: Programa de Proteção Social Básica - Fundo Nacional de Assistência

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT.FONTES	TOTAL	INC. %
					FINANCEIRA	FÍSICA			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			12.527,11	8.726,03			21.253,14	5,01
2	INFRA-ESTRUTURA			24.355,11	16.965,07			41.320,18	9,74
3	SUPERESTRUTURA			34.451,33	23.997,80			58.449,13	13,78
4	IMPERMEABILIZAÇÃO			855,73	596,08			1.451,81	0,34
5	PAREDES			20.441,23	14.238,77			34.680,00	8,18
6	ESQUADRIAS			35.188,53	24.511,32			59.699,85	14,08
7	COBERTURA			25.823,03	17.987,57			43.810,60	10,33
8	PAVIMENTAÇÃO			14.815,51	10.320,06			25.135,57	5,93
9	REVESTIMENTO			19.895,73	13.858,79			33.754,52	7,96
10	PINTURA			7.934,66	5.527,05			13.461,71	3,17
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICA/ALARMES/CF TV/SPDA			22.863,96	15.926,38			38.790,34	9,15
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA			15.043,37	10.478,77			25.522,14	6,02
13	LOUÇAS E METAIS			7.362,13	5.128,24			12.490,37	2,94
14	INCÊNDIO			4.383,06	3.053,11			7.436,17	1,75
15	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA			2.457,93	1.712,13			4.170,06	0,98
16	SERVIÇOS FINAIS			1.601,57	1.115,61			2.717,18	0,64
				TOTAIS (R\$)	250.000,00	174.142,77		424.142,77	100,00
				INC. %	58,9%	41,1%			
				Contrapartida Obrigatória:	10.000,00				
				Contrapartida Adicional:	164.142,77				

CLEBER FONTANA
 PREFEITO MUNICIPAL
 FRANCISCO BELTRÃO, PR

Carimbo e Assinatura do Prefeito Municipal (ou Tomador)

terça-feira, 4 de abril de 2017
 Data

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA**Declaração**

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para participação, a título de contrapartida, no repasse de recursos destinados a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – Construção de Centro Público de Convivência - CC, do Programa de Proteção Social Básica, na Localidade de Francisco Beltrão, da Proposta Siconv nº 15674/2015.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária 08 241 08011 027 - Construção e Melhorias dos Equipamentos Públicos - Idosos, da Lei Orçamentária 4264/2014 (*) de 21/11/2014.

Francisco Beltrão, 13 de novembro de 2015.

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000079

PARECER JURÍDICO N.º 0508/2017

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : CONSTRUÇÃO DE CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA

I RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Planejamento pretende a contratação de empresa para construção do centro público de convivência do Bairro Júpiter, no Município de Francisco Beltrão, ao preço máximo de R\$ 416.153,41 (quatrocentos e dezesseis mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), via Tomada de Preços.

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, cópia do Contrato de Repasse n.º 817282/2015/FNAS, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, ART de Projeto e Orçamento, Matrícula do imóvel n.º 26.559 do 2º Ofício de R.L., Ofício n.º 123/2017/Assist. Social, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade: (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (*Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994*)

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.³

Paralelamente, o art. 15,⁴ da Lei n.º 8.666/93, e o art. 11,⁵ da Lei n.º 10.520/02, preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) **Exigências Satisfeitas:**

- (i) **Modalidade:** pelo preço máximo que a Administração pretende pagar (R\$ 416.153,41), a Tomada de Preços é a modalidade adequada para a licitação pretendida (art. 23, I, "b",⁶ da Lei n.º 8.666/93);

mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

³ "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

⁴ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁵ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666/93, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."

⁶ "Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...) I - para obras e serviços de engenharia: (...) b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); "



- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço por empreitada global;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** dispensada já que se trata de verba federal, cujas quantidades e preços são definidos pelo Convênio firmado com o Fundo Nacional de Assistência Social, através da Caixa Econômica Federal, que se reporta ao Plano de Trabalho e Memorial Descritivo da Obra;
- (iv) **Justificativa do Preço:** constante da Planilha Orçamentária, elaborada de acordo com a tabela SINAPI;
- (v) **Parecer Contábil:** o Departamento de Contabilidade emitiu parecer no qual consta informação de que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40 e da Lei n.º 8.666/91, com a ressalva de não aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em razão de não ser vantajoso para a Administração, com fundamento no art. 49, inc. III, da Lei Complementar n.º 123/06⁷, tendo em vista que não possui plataforma disponível em seu sistema de dados para efetuar a subcontratação de empresas.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação de empresa para construção do centro público de convivência do Bairro Júpiter, no Município de Francisco Beltrão, ao preço máximo de R\$ 416.153,41 (quatrocentos e dezesseis mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), via Tomada de Preços.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação da presente Tomada de Preços (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, exigidos pela Lei n.º 8.666/93 (art. 21, § 2º, III⁸); e (ii) no Mural de Licitações do

⁷ Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...) III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

⁸ "Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (...) § 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: (...) II - trinta dias para: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994) b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"; (Incluída





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 05 de maio de 2017.

Camila Bonte
CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

Assunto: **Dúvida Tomada de Preços nº 011/2017**
De: **Mega - Mario Gaspar** <engenharia02@megacascavel.eng.br> 
Para: <licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br> 
Data: 15.05.2017 13:56

locaweb

Prezados,

Sobre a Tomada de Preços nº 011/2017 - Contratação de empresa especializada para execução da construção de um Centro Público de Convivência, verifiquei que a planilha orçamentária somente contempla central de alarme de incêndio e detectores de fumaça, enquanto no projeto existem além dos dispositivos mencionados, um acionador manual e os cabos de comunicação/energia que ligam estes periféricos à central, os quais não estão previstos na planilha.

Estes itens serão contratados como extra posteriormente ?

—

Mário H. Gaspar da Silva
engenharia02@megacascavel.eng.br
Mega Construção Civil e Serviços Elétricos
Fone: (45) 3327-1040
Cascavel-PR



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 174/2017
Termo de Referência

000082

Página:1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
174	Contratação de Serviço	08/05/2017	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
5649-9	LEANDRO LEGRAMANTI	332/2017	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
52	Departamento de Assistência Social	10 DIAS APOS EMISSAO	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>			
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	300 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>			

Descrição:

Execução da construção de um Centro Público de Convivência, com área de 266,90m2, sobre os lotes nºs 01, 03 e 05, da quadra 1357, na esquina das Ruas Felice Manfroi e Marau, no Bairro Júpiter, no Município de Francisco Beltrão - PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

<i>Lote</i>		<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
001 Lote 001					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>				
054917	Execução da construção de um Centro Público de Convivência, com área de 266,90m2, sobre os lotes nºs 01, 03 e 05, da quadra 1357, na esquina das Ruas Felice Manfroi e Marau, no Bairro Júpiter, no Município de Francisco Beltrão - PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.	UN	1,00	416.153,41	416.153,41
TOTAL					416.153,41
TOTAL GERAL					416.153,41



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 011/2017/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE Nº 817282/2015/FNAS/CAIXA – PROCESSO Nº 1026164-22/2015.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 24 de maio de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução da construção de um Centro Público de Convivência, com área de 266,90m², sobre os lotes nºs 01, 03 e 05, da quadra 1357, na esquina das Ruas Felice Manfroi e Marau, no Bairro Júpiter, no Município de Francisco Beltrão - PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias e prazo de vigência: 300(trezentos) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 05 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

1- LICITAÇÃO Nº 011/2017 – TOMADA DE PREÇOS – PROCESSO Nº 333/2017.

1.1- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

1.2 - Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação para o objeto do presente edital, descrito no item 2, a fim de participar da licitação por **TOMADA DE PREÇOS** tipo menor preço, sob regime de empreitada global a preços fixos e sem reajuste, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as condições deste edital, a realizar-se na sala de reuniões do setor de licitações da sede do **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR**, situada a RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - FRANCISCO BELTRÃO-PR., para contratação de empresa especializada para execução da construção de um Centro Público de Convivência, com área de 266,90m², sobre os lotes nºs 01, 03 e 05, da quadra 1357, na esquina das Ruas Felice Manfroi e Marau, no Bairro Júpiter, no Município de Francisco Beltrão - PR de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

1.3 – Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06) e tendo em vista que a Administração não possui plataforma disponível em seu sistema de dados para efetuar a subcontratação de empresas.

1.4 - Os envelopes contendo a proposta e a documentação, deverão ser entregues até às 14:00 horas do dia 24 de maio de 2017, no Serviço de Protocolo e Expediente ou à Comissão de Licitações, e os envelopes com a inscrição "A" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 24 de maio de 2017, às 14:00 horas.

1.5 – Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.6 - Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- 1.6.1. Carta credencial – anexo 01
- 1.6.2. Declaração de recebimento de documentos – anexo 02
- 1.6.3. Declaração de responsabilidade técnica – anexo 03
- 1.6.4. Declaração de idoneidade – anexo 04
- 1.6.5. Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte – anexo 05
- 1.6.6. Termo de renúncia – anexo 06
- 1.6.7. Declaração indicando o profissional da área de segurança do trabalho – anexo 07
- 1.6.8. Carta proposta de preços – anexo 08
- 1.6.9. Atestado de visita/declaração de dispensa de visita técnica – anexo 09
- 1.6.10. Minuta do contrato – anexo 10
- 1.6.11. Cronograma físico-financeiro – anexo 11
- 1.6.12. Modelo de planilha – anexo 12
- 1.6.13. Planilha de serviços, quantitativos e valores – anexo 13
- 1.6.14. Memorial descritivo – anexo 14
- 1.6.15. Projetos – anexo 15

2 - DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para execução da construção de um Centro Público de Convivência, com área de 266,90m², sobre os lotes nºs 01, 03 e 05, da quadra 1357, na esquina das

Ruas Felice Manfroi e Marau, no Bairro Júpiter, no Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, sendo:

Item	Código	Especificação	Valor total máximo estimado R\$
1	54917	Execução da construção de um Centro Público de Convivência, com área de 266,90m ² , sobre os lotes nºs 01, 03 e 05, da quadra 1357, na esquina das Ruas Felice Manfroi e Marau, no Bairro Júpiter, no Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.	416.153,41

2.2 – A obra será contratada sob o regime de empreitada por preço global, incluindo fornecimento de mão-de-obra e material, sem reajuste de preços.

2.3 – Os valores unitários do material e da mão-de-obra apresentados na planilha que deverá acompanhar a proposta - anexo 12, não poderão ser superiores aos valores unitários do material e da mão-de-obra constantes da “planilha de serviço, quantitativos e valores” – anexo 13, que integra o edital, sob pena de desclassificação.

2.4 – Os quantitativos apresentados pela Licitante, na planilha que deverá acompanhar a proposta - anexo 12, deverão ser iguais aos que constam da “planilha de serviços, quantitativos e valores” – anexo 13, sob pena de desclassificação.

2.5 – Ao executar a obra, a Proponente, além da “planilha de serviços, quantitativos e valores” – anexo 13, deverá observar: o projeto e o memorial descritivo. Restando dúvidas, o licitador, através de sua Secretaria de Urbanismo, poderá fornecer esclarecimentos supletivos aos interessados.

2.6 - A proponente não poderá argüir omissões, enganos, erros e outros fatores para alterar o preço global proposto.

2.7 - As obras deverão ser executadas de acordo com o edital e seus anexos, especialmente o memorial descritivo e o projeto (Anexos 14 e 15), obedecendo às normas da ABNT.

2.8 - Visita técnica

2.8.1. As empresas interessadas, por intermédio de seu Responsável Técnico, poderão realizar Visita Técnica no local onde se realizará a obra descrita no Objeto, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução.

2.8.1.1. Se optar pela visita técnica, esta deverá ser realizada, improrrogavelmente, até o dia 23 de maio de 2017 e o Município fornecerá à proponente o atestado de visita (modelo – anexo 09-a).

2.8.2. As empresas também poderão declarar formalmente, em formulário próprio (papel timbrado), que optaram pela não realização da vistoria do local da obra, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão e responsabilizando-se pelas situações supervenientes, além de prestar o compromisso de fielmente executar os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 011/2017. A declaração deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa (Modelo – Anexo 09-b).

2.8.3. O **Atestado de Visita Técnica** ou a **Declaração de Dispensa de Visita Técnica** deverão ser juntados à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Licitador, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.

3.2 - Também poderão participar da presente licitação os interessados não cadastrados, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de licitações do Licitador, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS "A" e "B" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

4.1 - Os invólucros "A" e "B", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

- a) TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017
INVÓLUCRO "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA PROPONENTE
- b) TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017
INVÓLUCRO "B" – PROPOSTA DE PREÇO
NOME DA PROPONENTE

4.2 - A carta credencial (anexo 01) ou procuração, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes "A", caso a Licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

5 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

5.1 - O edital será entregue aos interessados pelo setor de Compras, Licitações e Contratos do Município de FRANCISCO BELTRÃO, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 – Centro, no horário compreendido entre 08:00 horas e 16:00 horas.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 – Deverão estar inseridos no invólucro "A", devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via (preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados), ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO "A". O volume, encadernado, preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

6.1.1 – Relativos à Habilitação Jurídica:

6.1.1.1 – Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores, em plena validade, fornecido pelo Licitador, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

6.1.1.2 – Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual.

6.1.1.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de

sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

6.1.1.5 – Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 – Relativo à Qualificação Técnica:

6.1.2.1 – Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante e/ou do responsável técnico indicado pela licitante, relativo à execução de obra de complexidade tecnológica e operacional de características semelhantes ao objeto do presente edital.

6.1.2.1.1 – O atestado e/ou declaração deverá ser comprovado através de Certidão de Acervo Técnico com atestado, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

6.1.2.2 – Declaração de responsabilidade técnica (anexo 03), indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

6.1.2.2.1 – É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

6.1.2.3 – Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 6.1.2.2, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

6.1.2.4 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU , através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do responsável técnico elencado no subitem 6.1.2.2.

6.1.2.5 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através da certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, da Licitante.

6.1.2.5.1 – O responsável técnico indicado pela Licitante no documento especificado no item 6.1.2.2, deverá ser o mesmo que constar no registro da Pessoa Jurídica (licitante) fornecido pelo CREA e/ou CAU.

6.1.2.5.2 – É permitida a indicação de somente um responsável técnico. A indicação, pela licitante, de dois ou mais responsáveis técnicos culminará na inabilitação imediata da licitante.

6.1.2.6 – Declaração indicando o profissional da área de segurança do trabalho (técnico e/ou engenheiro – de acordo com as exigências do Ministério do Trabalho), (anexo 07). O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

6.1.2.6.1 – É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico por mais de uma proponente.

6.1.2.7 – Comprovação do vínculo empregatício entre o profissional da área de segurança do trabalho, elencado no subitem 6.1.2.6, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

6.1.2.8 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do profissional da área de segurança do trabalho elencado no subitem 6.1.2.9, quando se tratar de engenheiro ou arquiteto e comprovação de registro no Ministério do Trabalho e Emprego, quando se tratar de técnico em segurança do trabalho.

6.1.2.9 – Declaração de recebimento dos documentos (anexo 02);

6.1.2.10 – Atestado de Visita e/ou Declaração de dispensa de visita técnica (anexo 09)

6.1.3 – Quanto à Regularidade Fiscal:

6.1.3.1 – Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

6.1.3.2 – Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

6.1.3.3 – Comprovante de regularidade da empresa Licitante, perante a Fazenda Estadual e Municipal, inclusive quanto à Dívida Ativa, ambas expedidas pelo órgão das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio/sede da empresa Licitante.

6.1.3.4 – Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

6.1.3.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.1.4 – Relativo à qualificação Econômico-financeira:

6.1.4.1 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata da empresa Licitante, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que antecederem a abertura da licitação.

6.1.4.2 – Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.1.4.2.1 - A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item 6.1.4.2 acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

6.1.4.2.2 – A empresa Licitante que apresentar índice de Solvência Geral (SG) menor de 1,0 (um vírgula zero), a partir da fórmula apresentada no subitem 6.1.4.2.1, será inabilitada.

6.1.4.2.3 – Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados:

- . publicados no Diário Oficial, ou,
- . publicados em jornal de grande circulação, ou,
- . registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou,
- . por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

6.1.4.2.4 – As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

6.1.4.3 - Comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da Lei, de valor igual ou superior a R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

6.1.4.4 – Recibo ou guia de depósito, Carta de Fiança ou Apólice de Seguro Garantia, comprovando a garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

6.1.4.4.1 – Em se tratando de depósito em espécie ou cheque visado ou bancário, deverá ser apresentado juntamente com a documentação o recibo ou guia de depósito, comprovando o recolhimento do montante na Tesouraria do Licitador.

6.1.4.4.2 – Em se tratando de Carta de Fiança ou Apólice de Seguro Garantia, esta deverá ser apresentada juntamente com a documentação.

6.1.5 – Declarações

6.1.5.1 – Declaração de idoneidade (anexo 04).

6.2 – Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

6.3 - Disposições gerais referentes aos documentos exigidos para participação:

6.3.1 - Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

6.3.1.1 – Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

6.3.2 - No caso de existirem, dentro do invólucro "A", cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação poderá autenticá-las, desde que sejam apresentados os originais na própria sessão de recebimento dos invólucros "A" e "B".

6.4 – A apresentação dos documentos especificados nos itens 6.1.1 a 6.1.5, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

6.5 – Documentos facultativos

6.5.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

6.5.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (anexo 5), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

6.5.2 – Termo de Renúncia

6.5.2.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 6, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

6.5.3 – Os documentos especificados acima (itens 6.5.1 e 6.5.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

7 - DA PROPOSTA

7.1 – Deverão estar inseridos no invólucro "B", devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO "B". O volume, encadernado, preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

7.1.1 – Carta Proposta de Preços

Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços (anexo 08), datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas, com cabeçalho contendo os dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone, etc.). A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

- a) razão social, endereço completo, telefone, fac-símile, etc., e o CNPJ da proponente.
- b) Nome, RG e assinatura do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.
- c) Data.
- d) Preço global do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso, com indicação do valor da mão-de-obra e material, separadamente.
- e) Prazo de execução do objeto.
- f) Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento; Em caso de omissão, será considerado aceito o prazo de 60(sessenta) dias.

7.1.2 – Planilha de Serviços (anexo 12).

Deverá ser apresentada uma planilha de serviços datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social.
- b) Município e objeto.
- c) Data.
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula.
- e) Demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra e material separadamente, por item.
- f) Páginas numeradas.
- g) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e/ou CAU e assinatura do responsável técnico.

7.1.2.1 – Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

7.1.3 – Detalhamento do índice do BDI utilizado pela empresa, obedecendo o que recomenda o acórdão do TCU – 2622/2013.

7.1.4 – Cronograma físico-financeiro.

Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro (anexo 11), devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome número do registro no CREA e/ou CAU e assinatura do responsável técnico.

8 – GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL.

8.1 – Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

8.2 – O recolhimento da garantia de manutenção da proposta obedecerá ao contido na Legislação em vigor.

8.3 – A garantia de manutenção poderá ser efetuada mediante:

8.3.1 – Depósito em espécie, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador.

8.3.2 – Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual a 90(noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem;

8.3.2.1 – A carta de fiança bancária deverá garantir a manutenção da documentação do invólucro "A" – habilitação preliminar e invólucro "B" – proposta, até a data da adjudicação.

8.3.3 – Seguro-garantia de manutenção em apólice nominal ao Licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual a 90(noventa) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

8.3.3.1 – O seguro-garantia de manutenção deverá garantir a manutenção da documentação do invólucro "A" – habilitação preliminar e invólucro "B" – proposta, até a data da adjudicação.

8.4 – A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário, ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das proponentes classificadas em segundo e terceiro lugar serão devolvidas, mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

8.5 – O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação do Índice de 5%(cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

8.6 – A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

8.6.1 – Depósito em espécie, cheque visado ou bancário, nominativo ao Licitador.

8.6.2 – Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto do contrato acrescido de 90(noventa) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem.

8.6.3 – Seguro-garantia em apólice nominal ao Licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo igual ao prazo de execução do objeto do contrato acrescido de 90(noventa) dias.

8.7 – Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5%(cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

8.8 – O recolhimento da garantia de execução e sua restituição obedecerá ao contido na Legislação em vigor.

8.9 – A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

a) Retirar sua proposta antes da conclusão da licitação.

b) Ser-lhe adjudicado o contrato e não proceda, dentro do prazo estipulado a:

(i) à assinatura do Contrato;

(ii) ao recolhimento da garantia e/ou adicional, quando houver, e/ou a garantia de execução requerida.

8.10 – A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional quando for o caso, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) quando do não recebimento definitivo da obra.

8.11 – A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto deste edital, são de inteira responsabilidade da Contratada.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES ÀS PROPOSTAS

9.1 – A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

9.2 – Fica determinado que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Licitador são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

10- DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 150(cento e cinquenta) dias, contados da data da assinatura do contrato, mediante ordem de serviço.

10.1 – O prazo de vigência do contrato é de 300 (trezentos) dias, contados a partir da sua assinatura.

11 - DO RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS "A" (DOCUMENTAÇÃO) E "B" (PROPOSTAS)

11.1 – Os invólucros "A" e "B" de cada proponente, deverão ser entregues até o dia 24 de maio de 2017, até às 14:00 horas, na sede do Licitador, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, no Serviço de Protocolo e Expediente ou à Comissão de Licitações.

11.2 – Se no dia previsto não houver expediente no município de Francisco Beltrão, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

11.3 – A Comissão de Licitação, com ou sem a presença de empresas proponentes, realizará a sessão de abertura dos invólucros "A", contendo a documentação solicitada no item 6 deste Edital.

11.3.1 – A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará na inabilitação da proponente.

11.3.2 – A documentação e os invólucros "B" serão assinados pela Comissão e pelas proponentes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

11.4 - Após a abertura dos invólucros "A", a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando à estas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

11.5 - A Comissão de Licitação comunicará as proponentes, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br, a data de abertura dos invólucros "B", com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

11.6 - Em ocorrendo a consignação na Ata da sessão de abertura dos invólucros "A", expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, será realizada a abertura dos invólucros "B", na mesma oportunidade

11.6.1 - Antes da abertura dos invólucros "B", das proponentes declaradas habilitadas, será procedida pela Comissão de Licitação, a devolução dos invólucros "B" àquelas empresas julgadas inabilitadas.

11.7 - A Comissão de Licitações procederá a abertura dos invólucros "B", com ou sem a presença das proponentes.

11.8 - Após a abertura dos invólucros "B", as propostas serão lidas em voz alta, devendo as proponentes presentes assiná-las folha a folha, bem como os membros da Comissão de Licitação, que todas autenticará com sua rubrica.

11.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as proponentes presentes.

11.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.

11.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1 - Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

12.2 - Serão desclassificadas as propostas de preços incompatíveis com os de mercado ou as que contiverem erro(s) de cálculo(s).

12.3 - O critério de julgamento é o de menor preço global.

12.4 - Da classificação das propostas de preços:

12.4.1 - As propostas de preços serão classificadas em ordem crescente, em função do preço global.

12.4.2 - Entre as Licitantes/proponentes classificadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora aquela que apresentar o menor preço global.

12.4.3 - Verificado o empate entre 02(duas) ou mais proponentes que apresentarem a mesma proposta de preço, a Comissão de Licitação adotará o seguinte critério sucessivo de desempate:

12.4.3.1 – Será considerada preferencial a proposta de preço das empresas de capital nacional; das empresas que produzirem seus bens em território nacional e das consideradas pela Lei, brasileiras.

12.4.3.2 - Persistindo o empate, após esgotado o critério acima exposto, a Comissão de Licitação realizará em sessão pública, um sorteio entre as Licitantes com propostas de preços empatadas.

12.5 – Será desclassificada:

12.5.1 – A proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, ou que apresente preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

12.5.2 – A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

12.5.3 – A proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato pelo preço de sua oferta.

12.5.3.1 – Preços manifestamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através da documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

12.5.3.2 – Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70%(setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas, superiores a 50%(cinquenta) por cento) do preço orçado pelo Licitador, ou
- b) preço global orçado pelo Licitador.

12.5.3.3 – Das proponentes classificadas na forma anterior, cujo preço global analisado for inferior a 80%(oitenta por cento) do menor preço a que se refere as alíneas "a" e "b" acima, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual a diferença entre o preço global e o valor resultante no subitem 12.5.3.2.

12.5.4 – A proposta cujo valor analisado for superior ao preço máximo estabelecido neste edital, no item 2(objeto).

12.5.5 – A proposta que desatender ao disposto no item 2.3 deste edital.

12.5.6 – A proposta que desatender ao disposto no item 2.4 deste edital.

12.5.7 – Quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas às sanções previstas na Legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do Licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o Licitador poderá:

- a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- b) declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos com o poder público.

12.6 - O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede do Município de FRANCISCO BELTRÃO, e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

12.7 - Após a divulgação do julgamento e dentro do prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo a autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

13 - DOS RECURSOS

13.1 – O prazo para impugnação do Edital deverá respeitar o disposto no artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Às Licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

14 - DA CONTRATAÇÃO

14.1 - A execução dar-se-á mediante Contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora desta licitação.

14.2 – O contrato será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

14.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

14.4 - Caso a Licitante declarada vencedora, sem justo motivo, se recuse a firmar Contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará exercida a renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

14.5 - O Contrato obedecerá a minuta ora anexa, onde constam as penalidades aplicáveis à Contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:

14.5.1 - Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

14.5.2 - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual, e neste tempo estiver inacabada a obra contratada, será aplicada à Contratada, por dia de atraso, a multa de 0,1%(um décimo por cento).

14.5.2.1 - Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

14.5.3 - Verificada qualquer infração do contrato, o Contratante, independentemente de notificação, poderá rescindir o contrato.

14.5.4 – Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Contratante, ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da Contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma, ou ainda, nos casos em que haja fato(s) ou infração(ões) de responsabilidade da Contratada, anteriores ou posteriores a assinatura do contrato, e que indiquem a tomada dessa medida

14.6 – A Licitante declarada vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do Contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério do Licitador.

15 - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

15.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

15.2 - A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs.

15.3 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.

15.4 - A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 05, 06 e 18, na sua versão mais recente.

15.5 - A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

16 – DO CUSTEIO DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - Os recursos destinados ao pagamento das obras de que trata o presente Edital são oriundos de receita do CONTRATO DE REPASSE Nº 817282/2015/FNAS/CAIXA – PROCESSO Nº 1026164-22/2015.

16.2 – As despesas serão empenhadas na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1850	06.006	08.241.0801.1.027	4.4.90.51.01.99	000
1870				1105

17 – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

17.1 – As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços pela fiscalização do Município e da Caixa Econômica Federal S/A.

17.2 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

17.3 - As faturas deverão ser entregues na sede administrativa do município de FRANCISCO BELTRÃO, durante o horário do expediente.

17.4 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.

17.5 – O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA e/ou CAU, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

17.6 – Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:

- Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

17.7 – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária das obras (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra.

17.8 - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

17.9 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – A fiscalização da obra será feita por fiscal designado pelo Município.

18.2 – A Contratada deverá permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do quadro de funcionários do Licitador/Contratante inspecione a obra e examine os registros e documentos que considerar necessário.

18.3 – A Contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

18.4 – A Contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

18.5 – A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

18.6 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes o direito a indenização.

18.7 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

18.8 - É facultado ao Licitador/Contratante, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

18.9 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

18.10 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

18.11 - O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei N° 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

18.12 - Fica eleito o Foro da Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

18.13 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de FRANCISCO BELTRÃO, a rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - telefone (046) 3520-2103, no horário de expediente e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 05 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

CARTA CREDENCIAL – ANEXO 01

(local e data)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de preços nº 011/2017.

Senhores

O abaixo assinado....., portador da carteira de identidade nº, na qualidade de responsável legal pela proponente, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor, carteira de identidade nº, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS – ANEXO 02

(local e data)

Referente: Edital de Tomada de preços nº 011/2017.

Objeto:

O signatário da presente, o senhor, representante legalmente constituído da proponentedeclara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 03

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 011/2017.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU nº	Data do registro

(local e data)

(nome, CPF, RG e assinatura do responsável técnico)

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 011/2017.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº 011/2017, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(nome, RG e assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ANEXO 05

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 011/2017 – Tomada de Preços, realizado pelo Município de Francisco Beltrão – PR.

LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)



À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de preços nº 011/2017.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços nº 011/2017, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO INDICANDO O PROFISSIONAL DA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
ANEXO 07

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 011/2017.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o profissional da área de segurança do trabalho responsável pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU (para engenheiro e arquiteto) ou Registro no Ministério do Trabalho e Emprego (para técnico em Segurança do Trabalho).	Data do registro

(local e data)

(nome, RG e assinatura do profissional)

(nome, RG e assinatura do representante legal)

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 08

(Identificação da Proponente - razão social, endereço, telefone e CNPJ, etc.)

(Local e data)

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de preços nº 011/2017.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, para execução da construção de um Centro Público de Convivência, com área de 266,90m², sobre os lotes nºs 01, 03 e 05, da quadra 1357, na esquina das Ruas Felice Manfroi e Marau, no Bairro Júpiter, no Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, sendo:

Item	Código	Especificação	Valor do material R\$	Valor da mão de obra R\$	Valor total da obra R\$
1	54917	Execução da construção de um Centro Público de Convivência, com área de 266,90m ² , sobre os lotes nºs 01, 03 e 05, da quadra 1357, na esquina das Ruas Felice Manfroi e Marau, no Bairro Júpiter, no Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.			

O prazo de execução do objeto da licitação é de.....dias, contados da data da assinatura do contrato e da ordem de serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de.....(.....)dias (no mínimo 60(sessenta) dias), a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

ATESTADO DE VISITA/DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA - ANEXO 09

(A licitante **poderá optar** pela realização da visita e deverá apresentar o atestado de visita ou a declaração de dispensa de visita técnica, de acordo com os modelos abaixo)

a) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que o(a) Sr(a), portador(a) da carteira do CREA/CAU nº, representando a empresa, CNPJ nº, nos termos do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017, visitou o local da obra, oportunidade em que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

(local e data)

Responsável técnico da Licitante
CREA/CAU
CPF
RG

Representante do Município
(Secretarias de Planejamento ou Urbanismo)
Identificação
Assinatura

OU

b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.), neste ato representada por (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS nº 011/2017.

(Local e data)

Representante Legal da empresa
CPF
RG

MINUTA DO CONTRATO – ANEXO 10

Contrato de empreitada nº /201... que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR e de outro a empresa , na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o Município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor , inscrito no CPF/MF sob o abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa , pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua , nº , no bairro , inscrita no CNPJ sob o nº , neste ato por seu representante legal, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital nº 011/2017 – Tomada de preços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Execução da construção de um Centro Público de Convivência, com área de 266,90m², sobre os lotes nºs 01, 03 e 05, da quadra 1357, na esquina das Ruas Felice Manfroi e Marau, no Bairro Júpiter, no Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, sendo:

Item	Código	Especificação	Valor do material R\$	Valor da mão de obra R\$	Valor total da obra R\$
1	54917	Execução da construção de um Centro Público de Convivência, com área de 266,90m ² , sobre os lotes nºs 01, 03 e 05, da quadra 1357, na esquina das Ruas Felice Manfroi e Marau, no Bairro Júpiter, no Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.			

PARÁGRAFO ÚNICO - A obra será contratada por empreitada global, sem possibilidade de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para execução das obras contratadas, e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ ().

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessário para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços pela fiscalização do Município e da Caixa Econômica Federal S/A.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato e especificamente na Tesouraria, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurado alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 26

pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA e/ou CAU, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior:

- Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO OITAVO - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária das obras (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra;
- Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente da sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os recursos destinados ao pagamento das obras de que trata o presente Edital são oriundos de receita CONTRATO DE REPASSE Nº 817282/2015/FNAS/CAIXA – PROCESSO Nº 1026164-22/2015.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - As despesas serão empenhadas nas contas:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1850	06.006	08.241.0801.1.027	4.4.90.51.01.99	000
1870				1105

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 150(cento e cinquenta) dias, contados da data da assinatura do presente termo, mediante ordem de serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 300 (trezentos) dias, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA ADICIONAL, SE HOUVER

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução

e da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5%(cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a CONTRATADA ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) do não recebimento definitivo da obra.

PARÁGRAFO QUARTO – A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto deste edital, são de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual para a execução do objeto, e não estiver concluída integralmente a obra, será aplicada à CONTRATADA, por dia de atraso, a multa de 0,1%(um décimo por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O(a) responsável técnico pela obra é o(a) senhor(a) _____ (qualificação profissional) inscrito(a) no CREA nº _____ e portador(a) do CPF nº _____

O(a) responsável pela área de segurança do trabalho é o(a) senhor(a) _____ (qualificação profissional) inscrito(a) no CREA sob o nº _____ e/ou com registro no Ministério do Trabalho nº _____ e portador(a) do CPF nº _____

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTA BANCÁRIA

O pagamento das parcelas referentes a obra objeto do presente termo deverá ser depositado na conta..... agência....., do banco.....

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O(a) responsável pela fiscalização da obra é o(a) responsável....., designado(a) pela Portaria Municipal nº....., de.....

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 011/2017 – Tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas, placas indicativas das obras, de acordo com os modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades das obras, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.
- e) A Contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital N° 011/2017 – Tomada de preços e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS.

Curiúva**AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Federal 7892/2013 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela lei 147/2014, Decreto Municipal nº. 05/2006 e Decreto Municipal 46/2015 e alterações posteriores, torna público que em virtude do Pregão Presencial em epígrafe ter sido **Deserto**, a partir da data da publicação deste, até às 17h30min do dia 18/05/2017, encontra-se a disposição o Edital objetivando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para construção, com base na tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)**, a nova abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 19/05/2017 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 365 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 05 de maio de 2017.

LUCIANA MARÍLIA DA COSTA

Pregoeira

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

37993/2017

Francisco Beltrão

AVISOS DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 010/2017/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO -

ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE Nº 817275/2015/FNAS/CAIXA -

PROCESSO Nº 1026165-50/2015.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 24 de maio de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução da ampliação de 184,88m2 do Centro de Convivência dos Idosos da Comunidade de Linha União, localizado sobre o lote rural nº 47-A2, gleba 11-FB, no Município de Francisco Beltrão - PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias e prazo de vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

EDITAL Nº 011/2017/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO -

ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE Nº 817282/2015/FNAS/CAIXA -

PROCESSO Nº 1026164-22/2015.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 24 de maio de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução da construção de um Centro Público de Convivência, com área de 266,90m2, sobre os lotes nºs 01, 03 e 05, da quadra 1357, na esquina das Ruas Felice Manfrói e Marau, no Bairro Júpiter, no Município de Francisco Beltrão - PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias e prazo de vigência: 300 (trezentos) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

EDITAL Nº 012/2017/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO -

ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE Nº 818677/2015/ME/CAIXA -

PROCESSO Nº 1024396-27/2015.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000,

centro, torna público que fará realizar, às 16:00 horas do dia 24 de maio de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação da cancha de bochas do Bairro Presidente Kennedy, localizada sobre o lote nº 03, da quadra nº 54-A, na Rua Guaporé, s/n, no Bairro Presidente Kennedy e para execução da iluminação do Parque Ambiental e Lazer Lago das Torres, localizado na Rua Marília, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias e prazo de vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

EDITAL Nº 013/2017/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO -

ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE Nº 829472/2016 - PROCESSO Nº

1029210-48/2016 - MCIDADES

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de maio de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução de recapamento asfáltico com CBUQ de 5.555,43m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias públicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: **Rua Marechal Hermes da Fonseca** (trecho 1 entre as Ruas Tapajós e São Francisco); **Rua Marechal Hermes da Fonseca** (trecho 2 entre as Ruas Tapajós e São Francisco); **Rua Tapajós** (trecho entre as Ruas Marechal Hermes da Fonseca e José Bonifácio); **Travessa Lauro B. Baggio** (trecho entre as Ruas Marechal Hermes da Fonseca e José Bonifácio); **Rua Santo Inácio de Loyola** (trecho entre as Ruas Marechal Floriano Peixoto e Marechal Hermes da Fonseca); **Rua Marechal Hermes da Fonseca** (trecho entre as Ruas Santo Inácio de Loyola e Santa Maria Bernardeti) e **Avenida Prefeito Guiomar Jesus Lopes** (trecho entre as Ruas Marechal Floriano Peixoto e Marechal Hermes da Fonseca). Prazo de execução: 90 (noventa) dias e prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

EDITAL Nº 005/2017/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 15:00 horas do dia 26 de maio de 2017, e ainda a qualquer tempo, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, para prestação de serviços na realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos, no município de Francisco Beltrão - PR., (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Municipal nº 3629/2009, de 07 de outubro de 2009. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br Francisco Beltrão, 05 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

37910/2017

AVISO DE FERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 070/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de kits para gestantes para atendimento social, na forma de auxílio natalidade, destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social.

TIPO: Menor preço POR ITEM UNITÁRIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Ficam alterados os descritivos dos itens 002, 008 e 009 do ANEXO I do edital; 2) Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **18 de maio de 2017, às 09:00 horas**; 3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 04 de maio de 2017.

Nádia Dall Agnol

Pregoeira

37645/2017

Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **18 de maio de 2017, às 10:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 04 de maio de 2017.

CIDNEY BARBIERO

Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:30F0CAFA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 010/2017/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE Nº 817275/2015/FNASC/CAIXA – PROCESSO Nº 1026165-50/2015.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 24 de maio de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução da ampliação de 184,88m² do Centro de Convivência dos Idosos da Comunidade de Linha União, localizado sobre o lote rural nº 47-A2, gleba II-FB, no Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias e prazo de vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 05 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3287DC62

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 011/2017/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE Nº 817282/2015/FNASC/CAIXA – PROCESSO Nº 1026164-22/2015.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 24 de maio de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução da construção de um Centro Público de Convivência, com área de 266,90m², sobre os lotes nºs 01, 03 e 05, da quadra 1357, na esquina das Ruas Felice Mantfroi e Marau, no Bairro Júpiter, no Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com projeto, planilha orçamentária

e memorial descritivo. Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias e prazo de vigência: 300 (trezentos) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 05 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F68907FE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 012/2017/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE Nº 818677/2015/ME/CAIXA – PROCESSO Nº 1024396-27/2015.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 16:00 horas do dia 24 de maio de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação da cancha de bochas do Bairro Presidente Kennedy, localizada sobre o lote nº 03, da quadra nº 54-A, na Rua Guapuré, s/n, no Bairro Presidente Kennedy e para execução da iluminação do Parque Ambiental e Lazer Lago das Torres, localizado na Rua Marília, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias e prazo de vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 05 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DF2FE619

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 013/2017/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE Nº 829472/2016 – PROCESSO Nº 1029210-48/2016 - MUICIDADES

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de maio de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ de 5.555,43m², incluindo sinalização horizontal e vertical das vias públicas com pavimentação



Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - São de Licitações da Prefeitura. O Edital completo estará à disposição dos interessados entre os 09 a 29 de Maio de 2017, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 5 de maio de 2017.
LUIZ RAFAEL LOPES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017/PMFB

Entidade Promotora: Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná

Recursos: Contrato de Repasse Nº 817275/2015/Fras/Carxa - Processo Nº 1026165-50/2015.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 24 de maio de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução da ampliação de 184,88m2 do Centro de Convivência dos Idosos da Comunidade de Linho Unido, localizado sobre o lote rural nº 47-A2, gleba 11-FR, no Município de Francisco Beltrão - PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias e prazo de vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017/PMFB

Entidade Promotora: Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná

Recursos: Contrato de Repasse Nº 817282/2015/Fras/Carxa - Processo Nº 1026164-22/2015.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 24 de maio de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução da construção de um Centro Público de Convivência, com área de 266,90m2, sobre os lotes nºs 01, 03 e 05, da quadra 1357, na esquina das Ruas Felice Manfroi e Marau, no Bairro Júpiter, no Município de Francisco Beltrão - PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias e prazo de vigência: 300 (trezentos) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017/PMFB

Entidade Promotora: Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná

Recursos: Contrato de Repasse Nº 818677/2015/Mc/Carxa - Processo Nº 1024396-27/2015.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 16:00 horas do dia 24 de maio de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação da cancha de bochas do Bairro Presidente Kennedy, localizada sobre o lote nº 03, da quadra nº 54-A, na Rua Guaporé, s/n, no Bairro Presidente Kennedy e para execução da iluminação do Parque Ambiental e Lazer Lago das Torres, localizado na Rua Marília, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias e prazo de vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017050900159

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017/PMFB

Entidade Promotora: Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná

Recursos: Contrato de Repasse Nº 829472/2016 - P/Processo Nº 1029210-48/2016 - M/CIDADES

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de maio de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução de recapamento asfáltico com CBUQ de 5.555,43m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias públicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: Rua Marechal Hermes da Fonseca (trecho 1 entre as Ruas Tapajós e São Francisco); Rua Marechal Hermes da Fonseca (trecho 2 entre as Ruas Tapajós e São Francisco); Rua Tapajós (trecho entre as Ruas Marechal Hermes da Fonseca e José Bonifácio); Travessa Laura B. Baggio (trecho entre as Ruas Marechal Hermes da Fonseca e José Bonifácio); Rua Santo Inácio de Loyola (trecho entre as Ruas Marechal Floriano Peixoto e Marechal Hermes da Fonseca); Rua Marçal Hermes da Fonseca (trecho entre as Ruas Santo Inácio de Loyola e Santa Maria Bernardetti) e Avenida Prefeito Guiomar Jesus Lopes (trecho entre as Ruas Marechal Floriano Peixoto e Marechal Hermes da Fonseca). Prazo de execução: 90 (noventa) dias e prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 5 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA

Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2017

Aquisição de kits para gestantes para atendimento social, no forma de auxílio natalidade, destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social. TIPO: Menor preço POR ITEM UNITARIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Ficam alterados os descritivos dos itens 002, 008 e 009 do ANEXO I do edital; 2) Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 18 de maio de 2017, às 09:00 horas; 3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 4 de maio de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE CHAMADA Nº 1/2017

Processo Administrativo nº 194-2017

Inexigibilidade nº 006-2017

O MUNICÍPIO DE IBAITI, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, representado neste ato pelo Prefeito em Exercício Sr. Antony de Cássio Alves de Carvalho, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013, torna público que está realizando a Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº 001/2017, por dispensa de licitação - para aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas na merenda escolar pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Prazo para entrega dos envelopes: Os Grupos Formais deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até o dia 31 de MAIO de 2017, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, Ibaiti/Paraná, CEP 84.900-000, em horário normal de expediente. Data de abertura dos envelopes 31 DE MAIO DE 2017, às 14h00min. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, Ibaiti/Paraná, em horário normal de expediente.

Ibaiti, 5 de maio de 2017

ANTONEY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017

Processo Administrativo nº 093/2017

Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Construção de uma Unidade De Pronto Atendimento - UPA, na Rua José Ferreira Heidinger, esquina com a Rua Afrânio Barbosa Ribas, do loteamento Santo Antônio de Pádua, município de Ibaiti, Estado do Paraná - Convênio Ministério da Saúde (nº 09421426000113002), e serviços complementares, com entrega de 6 Meses, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote Valor MÁXIMO da Proposta: R\$ 711.698,19 (Setecentos e Onze Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Dezesseis Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até às 09:00h (nove horas) do dia 25/05/2017 (vinte e cinco dias de maio de 2017). Credenciamento: até às 09:00h (nove horas) do dia 25/05/2017 (vinte e cinco dias de maio de 2017). Abertura da Licitação: às 09:10h (nove horas e dez minutos) do dia 25/05/2017 (vinte e cinco dias de maio de 2017). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti/PR.

Ibaiti, 8 de maio de 2017
WILLIA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

Contratação de empresa para Construção de Campo de Futebol Sênior na Avenida dos Esportes no Município de Iguaçu/PR, com Área 1.567,07 m2, conforme contrato de Repasse 816846/2015, Processo 1023088-85/2015 - ME.

Data da sessão de abertura: 25/05/2017
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor estimado: R\$ 260.877,46 (Duzentos e sessenta mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos).
Local: Prefeitura Municipal de Iguaçu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguaçu - Paraná.
Informações: (45) 3248-1159

Iguaçu, 5 de maio 2017.
ANA LÚCIA DE SOUZA
Presidente da CPI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2017

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto: Aquisição de materiais permanentes para o HMCL conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a saber: fica retificado o referido Edital em consideração a impugnação encaminhada para o Departamento de Compras no prazo legal. A data de abertura fica aprazada para o dia 24 de maio de 2017 às 14:00 horas. O edital alterado ficará posteriormente disponível na Plataforma de Pregões Eletrônicos da BLL (bll.org.br) e disposto na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores esclarecimento telefone 43-3535 9400 - Ramal 9453. E-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 5 de maio de 2017.
ÉLIO ZUB JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 - PMLS

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 23/05/2017.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ljk.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 5 de maio 2017
GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	333		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para execução da construção de um Centro Público de Convivência, com área de 266,90m2, sobre os lotes nºs 01, 03 e 05, da quadra 1357, na esquina das Ruas Felice Manfroi e Marau, no Bairro Júpiter, no Município de Francisco Beltrão - PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600608241080110274490510199		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	416.153,41		
Data de Lançamento do Edital	05/05/2017		
Data da Abertura das Propostas	24/05/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

 CPF: 7015824990,0 ([Logout](#))

Assunto **Dúvida Tomada de Preços nº 011/2017**
De Mega - Mario Gaspar <engenharia02@megacascavel.eng.br> 
Para <licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br> 
Data 15.05.2017 13:56

locaweb

Prezados,

Sobre a Tomada de Preços nº 011/2017 - Contratação de empresa especializada para execução da construção de um Centro Público de Convivência, verifiquei que a planilha orçamentária somente contempla central de alarme de incêndio e detectores de fumaça, enquanto no projeto existem além dos dispositivos mencionados, um acionador manual e os cabos de comunicação/energia que ligam estes periféricos à central, os quais não estão previstos na planilha.

Estes itens serão contratados como extra posteriormente ?

—
Mário H. Gaspar da Silva

engenharia02@megacascavel.eng.br

Mega Construção Civil e Serviços Elétricos

Fone: (45) 3327-1040

Cascavel-PR

Assunto **Resposta questionamento TP 11/2017**
De Departamento de Licitações <licitacoes@franciscobeltrao.com.br>
Para <engenharia02@megacascavel.eng.br>
Data 18.05.2017 15:35

000119
locaweb

- Resposta Questionamento.pdf (277 KB)

Senhores,

Segue a resposta ao Vosso questionamento, referente a tomada de preços 11/2017.

Lorizete - Licitações



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000120

Ofício SEPLAN/CONV nº 136/2017

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2017.

Ao Senhor
MÁRIO H. GASPAR DA SILVA
Mega Construção Civil e Serviços Elétricos
Cascavel – PR

Referente: Tomada de Preços nº 011/2017

Em resposta a solicitação recebida através de e-mail em 17/05/2017, vimos por meio deste esclarecer que em virtude do Projeto de Prevenção Contra Incêndios ainda estar em processo de análise junto ao Corpo de Bombeiros, poderá ocorrer alteração de itens e quantidades da planilha orçamentária.

Outrossim, informamos que eventual diferença será objeto de análise e alteração quantitativa durante a execução, sendo esta de responsabilidade do Município de Francisco Beltrão.

Atenciosamente

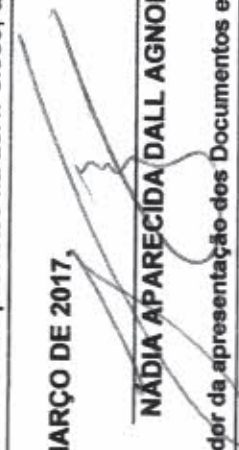
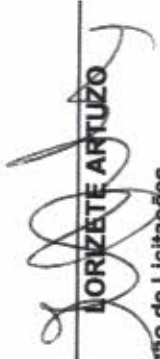
ANTONIO PEDRON
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

760



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NÚMERO CADASTRAL: 130694-4	VALIDADE: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA SIGMA LTDA - ME	
CNPJ / CPF: 20.141.411/0001-04	
ENDEREÇO: TRAVESSA GIRASSOL Nº62 BAIRRO: JARDIM FLORESTA CEP: 85.603-762 FRANCISCO BELTRÃO - PR TELEFONE: (46) 9936-0203 / (46) 9978-0130	
RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DE OBRAS, DE ALVENARIA, DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DE PINTURA E DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E DE PAISAGISMO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E DESENHO TÉCNICO RELACIONADO À ARQUITETURA E URBANISMO.	
Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.	
FRANCISCO BELTRÃO, 23 DE MARÇO DE 2017,	
NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL  LORIZETE ARTUZO 	
Obs: Este Certificado não isenta o fornecedor da apresentação dos Documentos exigidos pela Comissão de Licitações.	

000121

CONFERE COM ORIGINAL

20 / 17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - Fone (046) 3520-2121 / - Fax (46) 3523-1847 - CEP: 85600-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br